PARECER CONJUNTO Nº 22/2015, DAS COMISSÕES DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 28/2014.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria dos Vereadores Aurélio Nomura, Coronel Telhada, Floriano Pesaro e Gilson Barreto, que "dispõe sobre a permissão do uso das faixas exclusivas de ônibus para circulação dos veículos escolares do programa de Transporte Escolar Gratuito — TEG e os veículos de transporte escolar privado e dá outras providências."

Nos termos do Projeto, autoriza-se o tráfego dos veículos escolares do Programa de Transporte Escolar Gratuito — TEG e dos veículos de transporte escolar privado sobre as faixas exclusivas de ônibus de segunda a sexta-feira entre os horários das 06h a 10h, 11h e 14h e das 17h a 19h no Município de São Paulo. Estes veículos deverão estar devidamente cadastrados junto ao Departamento de Transportes Públicos (DTP) e a fiscalização dar-se-á com a apresentação do CRM — Certificado de Registro Municipal, do CRM/PF - Certificado de Registro Municipal Pessoa Física e/ou CRM/PJ - Certificado de Registro Municipal Pessoa Jurídica.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "com a implantação das faixas exclusivas o trânsito nas vias da cidade aumentou, fazendo com que os alunos saiam mais cedo de casa, bem antes do horário de entrada, pois os condutores escolares enfrentam dificuldades com o trânsito para cumprir os horários de entrada e saída das unidades escolares na rede pública e privada de ensino."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

Em face do exposto e considerando o relevante interesse público, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, considerando o interesse público do projeto, manifesta-se FAVORAVELMENTE à propositura.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 04/02/2015.

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Ari Friedenbach – PROS

Marco Aurelio Cunha - PSD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reis – PT

Claudinho de Souza

Valdecir Cabrabom – PTB

Ota – PROS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Abou Anni – PV

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Laércio Benko – PHS

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/02/2015, p. 77

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.